



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

ESTABELECE PROGRAMA PERMANENTE DE
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS LIGADOS
AO RPPS-HERVAL OU PREFEITURA,
DENOMINADO RECENSEAMENTO
PREVIDENCIÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art 1º. O Município manterá programa permanente de atualização cadastral dos aposentados e dos pensionistas cujos benefícios sejam custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ou pela Prefeitura Municipal, denominado recenseamento previdenciário.

§1º O recenseamento previdenciário será realizado no mínimo uma vez a cada dois anos, e será regulamentado por Decreto.

§2º O não fornecimento das informações exigidas, nas datas, locais e formas estabelecidas no Decreto a que refere o parágrafo anterior, autoriza a suspensão do pagamento dos benefícios previdenciários percebidos pelos aposentados e pensionistas e custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, até a regularização do cadastro.

§3º Uma vez regularizado o cadastro, os pagamentos suspensos serão liberados inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Rubem Darri Wilhelmsen

Prefeito


Rosimere da Silva Martins

Secr. Adjunta da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 63/2018

Senhores Vereadores,

O recenseamento previdenciário é uma ação voltada para atualizar a base de dados do Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS e Prefeitura Municipal.

Muitos servidores aposentados e/ou pensionistas optam por residir em localidades distantes de Herval, e recebem seus proventos por depósitos bancários sem atualização de seus dados cadastrais.

A manutenção das informações atualizadas constitui medida preventiva já adotada pelo INSS inclusive, assegurando que os benefícios sejam pagos para a pessoa correta.

Os prazos serão amplamente divulgados, e com bastante antecedência.

Por tais razões, solicitamos análise e aprovação do presente projeto.


Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito